



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E TRANSPORTE

Responsável pela solicitação: GILBERTO BASSO

E-mail: GARAGEM@BANDEIRANTE.SC.GOV.BR

Telefone: 49 99169-5243

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

A contratação de serviço de caminhão caçamba, faz-se de forma emergencial, faz-se necessário pelos seguintes motivos:

Considerando que a Administração possui em sua frota dois caminhões caçamba que no momento encontram-se em manutenção, o que torna indisponível para uso, prejudicando assim o andamento das obras. Ocorre que o município contratou os serviços de escavadeira hidráulica do CONDER, e estes serviços estão sendo realizados nesta semana. A contratação de dois caminhões caçamba adicionais é importante nesse momento porque os caminhões que pertencem à administração estão em manutenção, ou seja, não estão disponíveis para uso imediato. Então, para garantir que os serviços de obras possam continuar sem atrasos ou interrupções, é necessário recorrer a esses caminhões de terceiros ou contratados temporariamente. Assim, a obra não fica parada, os trabalhos seguem em andamento e o cronograma é mantido. Essa medida ajuda a evitar atrasos e garante que os serviços públicos sejam concluídos dentro do prazo previsto. Se precisar de mais alguma explicação ou detalhes, estou aqui para ajudar!

3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que está em andamento um Processo Licitatório nº 54/2025 para contratação de serviços de horas máquinas e caminhão caçamba, mas está em prazo de recursos e contrarrazões, com previsão de finalização no dia 06/05/2025, não tendo a administração tendo hábil para aguardar a homologação, será contratado o único fornecedor que participou do item e com o valor do lance ofertado pelo mesmo que é de R\$ 270,00 a hora de serviço prestado.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Objeto da solicitação: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE **CAMINHÃO CAÇAMBA** BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA 12 M³, COM TRAÇADO 6X4.

4.1 Classificação dos bens/serviços

- () Comum
(x) Específico

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns/específico, nos termos do Decreto Municipal nº 67/2023.

4.2. Quanto ao objeto



- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de Consumo
- () Material Permanente/Equipamento

5. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)

Ao fazer essa contratação, espera-se que os trabalhos não sejam interrompidos ou atrasados devido à indisponibilidade dos veículos próprios em manutenção. Além disso, essa medida busca manter o cronograma das obras, evitar custos extras com atrasos e assegurar que a população receba os serviços de forma mais rápida e eficiente. Em resumo, o objetivo é assegurar que as atividades essenciais continuem funcionando normalmente, mesmo diante de imprevistos, promovendo uma gestão mais eficiente e satisfatória para todos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	HRS	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA 12 M ³ , COM TRAÇADO 6X4.	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO					R\$ 10.800,00

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).

Informar, se necessário, as especificações complementares do objeto, incluindo padrões mínimos de qualidade, bem como os requisitos indispensáveis à contratação, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação,

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: 02 (duas) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(X) Local único: Endereço de Entrega/Execução do objeto: MUNICIPIO DE BANDEIRANTE

() Locais diversos:



11.DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: (X) Próprio () Estadual () Federal

Fonte:

Descrição do Recurso:

12.CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote () Item ()

13.PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

O valor da contratação será o mesmo do lance ofertado pelo fornecedor no processo licitatório que está em andamento

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

(x) Outra forma:

O valor ora adotado encontra-se compatível com o praticado no mercado regional e está respaldado por proposta comercial formal apresentada e validada no próprio certame em andamento (Processo Licitatório nº 54/2025), o que confere razoabilidade, transparência e economicidade à presente contratação.

14.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Imediata sedo: **02 (duas) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento**

15.RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

16. ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

17. ANEXOS DO DFD

Anexo I – Relação de itens (orçamento)

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Bandeirante, SC, 30 de Abril de 2025.

GILBERTO BASSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E TRANSPORTE